



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 188, DE 1.º DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 749.200,00 (Setecentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

18 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 14.200,00

02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

69 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

86 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 8.000,00

93 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

84 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

02.06.01 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

132 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri.....R\$ 20.000,00

133 – 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

134 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

160 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 130.000,00

163 – 3.3.90.32.00.00.00 – Mat. Dist. Gratuita.....R\$ 3.000,00

173 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

02.09 – COORD. DA AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

02.09.01 – COORD. DA AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

201 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 55.000,00
207 – 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoa Civil.....R\$ 1.500,00

02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

02.10.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

212 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 58.000,00
213 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa.....R\$ 5.000,00

02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS

02.14.01 – COORD. DE OBRAS PUBLICAS

324 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 230.000,00
327 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa.....R\$ 5.000,00
333 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

02.16 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA

02.16.01 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA

348 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 1.º de julho de 2013.

MIDERTON MANUELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária